



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
 DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
 LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO NO RIO GRANDE DOSUL
 DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LANAGRO-RS
 SERVICO DE COMPRAS-LANAGRO-RS

TERMO ADITIVO Nº 03/2020

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **11/2017**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS – LFDA-RS E A EMPRESA MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA EPP

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o 87.278.362/0001-27, sediada na Rua Professor Sarmento Barata, 87 - Navegantes, em Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Inácio Acker**, portador da Carteira de Identidade nº 4022633533, expedida pelo SSP/RS, e CPF nº 173.714.490-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001882/2016-70, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **22/05/2020 a 21/05/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 68.705,06 (sessenta e oito mil setecentos e cinco reais e seis centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101	Fonte: 0.100.000.000
Programa de Trabalho: 137879	Elemento de Despesa: 339039.19 e 339030.39
PI: FUNLAB	Nota de Empenho: 2019NE800024 e 2019NE800068

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS

CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Inácio Acker	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Inacio Acker, Usuário Externo**, em 06/04/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 07/04/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 07/04/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 07/04/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10133822** e o código CRC **4D86F6E3**.

Referência: Processo nº 21043.001882/2016-70